



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



MUNICÍPIO DE TAMBOARA-PR

Cidade de gente acolhedora!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº057/2026

SIGILOSO:

SIM

NÃO

(Se sim) Justificativa: _____

Março de 2026
Tamboara-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1239 – CEP 87.760-000 – Tamboara/PR

E-mail: saude@tamboara.pr.gov.br

Responsável pela Secretária: Fernanda Paula Gil

Responsável pela Elaboração: Luiz Alexandre Marques Wiirzler

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento **emergencial** de insumos essenciais ao funcionamento das unidades de saúde do Município de Tamboara/PR, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada assistência à população. A ausência desses itens compromete diretamente as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças, podendo ocasionar riscos à saúde pública e à integridade dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade decorre de situações excepcionais e supervenientes que inviabilizaram a aquisição dos materiais pelos meios ordinários, conforme detalhado a seguir:

- **Item 1:** Estava licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 43/2025. Contudo, a empresa OUROMED Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 48.368.182/0001-84, solicitou liberação amigável da ata devido à indisponibilidade do produto no mercado, impossibilitando o fornecimento.
- **Item 2:** Adquirido por meio do Consórcio Paraná Saúde. Entretanto, a entrega da parcela 12/2025, prevista para 11/02/2026, não foi realizada até o momento, ocasionando desabastecimento e estoque zerado nas unidades de saúde.
- **Item 3:** Não se encontra licitado em nenhum certame vigente. Sua aquisição é urgente diante do aumento das infecções virais, especialmente pelo Vírus Sincial Respiratório (RSV), que acomete principalmente crianças, exigindo resposta rápida da rede municipal de saúde.
- **Item 4 e Item 5:** Encontram-se licitados no Pregão Eletrônico nº 41/2025. Todavia, o fornecedor CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – EIRELI-ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, responde ao Processo Administrativo nº 001/2026-SMS, em razão de atrasos recorrentes nas entregas, comprometendo o abastecimento.
- **Item 6:** Embora licitado no Pregão Eletrônico nº 41/2025, a empresa VALE Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. solicitou a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 89/2025, alegando impossibilidade de fornecimento por fatores supervenientes.
- **Item 7:** Não possui licitação vigente. Sua aquisição é imprescindível e urgente para atender às agentes comunitárias de endemias, assegurando proteção durante as atividades de campo.
- **Item 8:** Restou deserto no Pregão Eletrônico nº 34/2025, não estando contemplado em outro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



certame vigente. Ademais, as tentativas de aquisição direta junto ao fornecedor anterior não obtiveram êxito.

- **Itens 9 e 10:** Estão licitados no Pregão Eletrônico nº 41/2025, porém vinculados ao fornecedor CMH – Central de Medicamentos Hospitalares – EIRELI-ME, o qual responde ao Processo Administrativo nº 001/2026-SMS por atrasos reiterados, inviabilizando o fornecimento em tempo hábil.
-
- Referente aos itens 1 e 6, por se tratar de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, seria necessária a instauração de procedimento administrativo para convocação dos demais licitantes remanescentes, em razão da rescisão amigável anteriormente formalizada.
- Todavia, tal medida demandaria prazo incompatível com a urgência da demanda, mostrando-se morosa e potencialmente prejudicial à continuidade do fornecimento dos medicamentos, os quais se caracterizam como itens essenciais e indispensáveis, não podendo haver descontinuidade no abastecimento.

Diante desse cenário, configura-se **situação emergencial** caracterizada pela imprevisibilidade e urgência, cuja demora na aquisição poderá comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde, a segurança sanitária e o atendimento à população.

Assim, torna-se imprescindível a realização de **dispensa emergencial de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando suprir de forma imediata as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar a eficiência e a continuidade do serviço público.

3. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação em epígrafe, não faz parte do Plano de Contratações Anual, em virtude do fato que o Município não elaborou o referido Plano para os exercícios de 2024/2025.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar alternativas viáveis para o suprimento dos itens necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tamboara/PR, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Inicialmente, verificou-se a existência de procedimentos licitatórios vigentes, atas de registro de preços e contratações por meio de consórcios públicos. Contudo, constatou-se que tais instrumentos não se mostraram suficientes para garantir o abastecimento regular dos insumos, em razão de eventos supervenientes, imprevisíveis ou de natureza emergencial.

Nesse contexto, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição por meio de Atas de Registro de Preços vigentes

A consulta às atas existentes demonstrou que parte dos itens estava formalmente registrada. Entretanto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



a solução mostrou-se inviável em virtude de atrasos reiterados, indisponibilidade dos produtos e solicitações de rescisão contratual por parte dos fornecedores. Destacam-se as seguintes ocorrências:

- Solicitação de liberação amigável do item licitado no Pregão Eletrônico nº 43/2025, motivada pela indisponibilidade do produto no mercado.
- Solicitação de rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 89/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 41/2025, em razão de impossibilidade de fornecimento.
- Atrasos recorrentes por parte de fornecedor vinculado ao Pregão Eletrônico nº 41/2025, objeto do Processo Administrativo nº 001/2026-SMS, comprometendo o abastecimento dos materiais.
- Deserção do item no Pregão Eletrônico nº 34/2025, sem êxito em tentativas posteriores de aquisição.

Diante dessas circunstâncias, a utilização das atas vigentes mostrou-se inadequada para atendimento imediato das necessidades da Administração.

b) Aquisição por meio do Consórcio Paraná Saúde

Verificou-se que determinado item é adquirido por intermédio do Consórcio Paraná Saúde. Contudo, a entrega da parcela prevista não foi realizada dentro do prazo estipulado, ocasionando desabastecimento e impossibilitando o atendimento tempestivo da demanda. Assim, esta alternativa revelou-se insuficiente para suprir a necessidade emergencial.

c) Realização de novo procedimento licitatório

A instauração de novo processo licitatório na modalidade pregão eletrônico foi considerada. Entretanto, os prazos inerentes às fases interna e externa do certame inviabilizam a contratação em tempo hábil, podendo acarretar prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde e riscos à população, especialmente em cenário de aumento de infecções virais e demandas sanitárias urgentes.

d) Aquisição por meio de Dispensa Emergencial de Licitação

Considerando a urgência no fornecimento dos insumos, a inexistência de soluções contratuais eficazes e a necessidade de evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais, a dispensa emergencial de licitação apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente.

Essa solução encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em situações emergenciais, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

e) Pesquisa de preços e fornecedores

Para assegurar a vantajosidade da contratação, serão realizadas cotações junto a fornecedores do ramo, com base em:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde (BPS);
- Contratações similares de outros entes públicos;
- Fornecedores regionais e nacionais;
- Portais oficiais de compras públicas.

Tal procedimento garantirá a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Justificativa da Escolha da Solução

Diante do exposto, conclui-se que a **dispensa emergencial de licitação** constitui a solução mais adequada, eficiente e juridicamente amparada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Saúde de Tamboara/PR, uma vez que:

- assegura a continuidade dos serviços públicos de saúde;
- evita o desabastecimento de insumos essenciais;
- reduz riscos à saúde da população;
- atende às demandas urgentes e imprevisíveis;
- observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;
- encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação terá caráter temporário e excepcional, limitada ao período necessário para a regularização do abastecimento por meio de procedimento licitatório regular.

5. REQUISITOS DE CONTRAÇÃO: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para essa contratação, a administração exige como padrão de qualidade que os produtos propostos pela licitante atendam COM EXATIDÃO as especificações definidas para cada item. Exige-se que os produtos ofertados apresentem qualidade similar ou superior aquelas detalhadas na especificação do item.

I- Padrão de Qualidade de Exigida

- a) Para essa contratação a administração exige como padrão de qualidade proposto pela licitante atendam as especificações definidas para cada item.
- b) Exige-se que os produtos/serviços ofertados apresentem qualidade similar ou superior ao detalhado como referência na especificação do item.

II- Prazo de entrega/ execução

- a) Os bens/ serviços, deverão ser entregues/ executados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Nota de Autorização da Despesa;

III- Conformidade

- a) Os bens/ serviços, deverão ser entregues/ executados, atendendo ao proposto e o detalhado na ata de registro de preços ou contrato.

IV- Local de Entrega/Execução

- a) Os bens/ serviços, deverão ser entregues/ executados, no endereço citado junto a ordem de fornecimento que acompanhará a Nota de Empenho e a Nota de Autorização da Despesa ou Ordem de Serviços.

V- Prazo de Vigência Contratual

- a) O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, prorrogáveis por igual período até limite de 12 meses.

VI- Requisitos Mínimos De Habilitação:

- a) Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

Habilitação Jurídica

- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo**,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



	<p><u>estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;</p> <p>– Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: <u>Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI</u>, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.</p>
<input checked="" type="checkbox"/> Regularidade Fiscal E Trabalhista	<p>– Prova de inscrição no <u>Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ</u>;</p> <p>– Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;</p> <p>– Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;</p> <p>– Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;</p> <p>– <u>Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)</u>;</p> <p>– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.</p>
<input checked="" type="checkbox"/> Qualificação Econômico-Financeira	<p>– <u>Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.</p>
<input type="checkbox"/> Qualificação Técnica	<p>– Apresentar no mínimo 01 <u>Atestado(s) de Capacidade Técnica</u>, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação em característica, quantidades e prazos.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: _____</p>

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



6.1 Quantidades a serem adquiridas:

1	BR0272093 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 – 5 MG, B2 – 2MG, B6 – 2MG, B5 – 3MG, PP – 20MG	DRÁGEEA	6000
2	BR0268225 CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	6000
3	KIT DE TESTE RÁPIDO, PAINEL RESPIRATÓRIO VIRAL, COM TESTAGEM SIMULTÂNEA PARA COVID-19, INFLUENZA A, INFLUENZA B E RSV	UNIDADE	100
4	(BR0439626) SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK	UNIDADE	10000
5	(BR0439625) SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK	UNIDADE	5000
6	(BR0439622) SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, SEM AGULHA.	UNIDADE	5000
7	(BR0432411) REPELENTE DE INSETOS. USO TÓPICO, EM FORMATO SPRAY, EMBALAGEM COM VOLUME MÍNIMO DE 200 ML, PRINCÍPIO ATIVO: ICARIDINA (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 20%), INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPTI, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO OLEOSO, COM TEMPO DE PROTEÇÃO INFORMADO NO RÓTULO, DEVIDAMENTE REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, TAIS COMO COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM 200 ML	250
8	DESINFETANTE HOSPITALAR; A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; PRONTO PARA USO; FRAGRÂNCIA FLORAL; EMBALAGEM DE 20 LITROS.	GALÃO	10
9	(BR0269894) LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAMANHO P, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100	CAIXA	300
10	(BR0269893) LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAMANHO M, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100	CAIXA	400

6.2 Descrição do método utilizado para chegar à quantidade mencionada:

6.2.1 A estimativa de consumo de itens foi quantificada com base:

- A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda atendida no órgão.
 A quantidade foi estipulada de acordo com a Memória de Cálculo e Consumo de Contratos anteriores.
 Outros: _____

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO – inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	6000	0,09	540,00
2	6000	0,67	4.020,00
3	100	32,28	3.228,00
4	10000	0,33	3.300,00
5	5000	0,15	750,00
6	5000	0,19	950,00
7	250	13,11	3.277,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



8	10	75,46	754,60
9	300	24,40	7.320,00
10	400	22,51	9.004,00

7.1 Com base no quadro anterior e considerando os valores estimados obtidos, o total estimado para esta contratação será de **R\$ 33.144,10**

7.2 Fontes de Pesquisa, Observações e Justificativas constantes no **anexo II – Mapa Comparativo, deste Estudo Preliminar.**

7.2.2 Com base no quadro anterior, solicitamos ao departamento de licitações e contratações que ao elaborar o Termo de Referência:

- Realize análise crítica das especificações dos itens.
- Realize análise crítica da estimativa de valor para compor a pesquisa de preços e o valor de referência.
- Realize estimativa de preço para os itens no qual não foi encontrado.
- Realize pesquisa de preço para os itens cujo o preço foi estimado por menos de 3 (três) preços válidos para a pesquisa.

7.3 Em atendimento ao devido andamento processual e ao art. 23, da Lei nº 14.133/2021 para que seja estabelecido à **estimativa de valor de mercado** para compor a análise de cotação, fazemos juntada de:

- Mapa de Apuração de Preços com Relatório de Pesquisas Unificadas.
- Histórico de contratações do Órgão.
- Contratações Similares de Outros Órgãos.
- Orçamentos realizados com empresas do ramo pertinente ao objeto, de acordo com o que preceitua o Art. 23 § 1º, Inciso V.

II- Método Utilizado: Média aritmética

8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PARA CONTRATAR - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A solução escolhida para atendimento da demanda consiste na **contratação direta por meio de dispensa emergencial de licitação**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da comprovada urgência e da impossibilidade de utilização dos meios ordinários de aquisição.

A escolha dessa solução fundamenta-se no conjunto de situações supervenientes que comprometeram o abastecimento regular dos insumos, tais como: deserção de item em processo licitatório, inexistência de contratos vigentes para determinados produtos, atrasos reiterados por parte de fornecedores, solicitações de rescisão amigável de atas de registro de preços e falhas na entrega por meio de consórcio público, resultando, em alguns casos, em estoque zerado nas unidades de saúde.

Diante desse cenário, a realização de novo procedimento licitatório, embora seja a regra, não se mostra viável no curto prazo, tendo em vista o tempo necessário para tramitação das fases interna e externa do certame, o que agravaria o risco de descontinuidade dos serviços públicos de saúde.

A solução adotada mostra-se adequada e proporcional, pois permite a aquisição célere dos itens indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde, garantindo a manutenção das atividades assistenciais, especialmente em contexto de aumento da demanda por atendimentos, como no período de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



maior incidência de infecções virais respiratórias e nas ações de campo realizadas por agentes de endemias.

Além disso, a contratação direta será precedida de pesquisa de preços junto ao mercado, com o objetivo de assegurar a vantajosidade da contratação, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

Importante destacar que a medida possui caráter **excepcional e temporário**, sendo adotada exclusivamente para suprir a necessidade imediata da Administração, até que seja possível a regularização do fornecimento por meio de procedimento licitatório adequado ou reequilíbrio das contratações existentes.

Dessa forma, a dispensa emergencial de licitação configura-se como a solução mais eficiente e juridicamente adequada para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde, evitando prejuízos à população e assegurando o interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO – inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, verifica-se que a solução pode ser **parcelada por item**, uma vez que se tratam de produtos distintos entre si, com diferentes características, finalidades e fornecedores no mercado.

Além disso, o parcelamento contribui para ampliar a competitividade do certame, evitando a restrição indevida de participantes e favorecendo a obtenção de melhores condições de preço e fornecimento, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade que regem as contratações públicas.

Assim, a contratação será realizada **com parcelamento por item**, permitindo que cada produto seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da padronização e da adequada execução do fornecimento.

10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação emergencial pretendida visa assegurar o restabelecimento imediato do abastecimento de insumos essenciais à rede municipal de saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada assistência à população de Tamboara/PR.

Como resultado esperado, busca-se:

- **Garantir a continuidade dos serviços de saúde**, evitando interrupções no atendimento decorrentes da falta de materiais indispensáveis;
- **Restabelecer os níveis adequados de estoque**, especialmente em itens atualmente em falta ou com fornecimento comprometido;
- **Assegurar condições adequadas de atendimento**, tanto nas unidades de saúde quanto nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



atividades externas, como as realizadas por agentes comunitárias de endemias;

- **Reduzir riscos à saúde pública**, especialmente em períodos de maior incidência de doenças, como infecções virais respiratórias que demandam resposta rápida da rede de saúde;
- **Minimizar impactos administrativos e operacionais**, decorrentes de falhas contratuais, atrasos de fornecedores ou ausência de cobertura contratual vigente;
- **Promover maior eficiência na gestão pública**, por meio de solução célere, proporcional e juridicamente adequada à situação emergencial.

Adicionalmente, espera-se que a contratação emergencial possibilite a manutenção da regularidade dos serviços até que sejam restabelecidas as condições normais de fornecimento, seja por meio da regularização dos contratos vigentes, realização de novo procedimento licitatório ou recomposição dos estoques por vias ordinárias.

Dessa forma, o resultado pretendido está diretamente relacionado à preservação da continuidade do serviço público de saúde, à proteção da coletividade e ao atendimento do interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não se aplica

12. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Não se aplica

13. IMPACTO AMBIENTAL - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação pretendida possui impacto ambiental considerado **baixo**, tendo em vista que se refere à aquisição de insumos de uso rotineiro na rede municipal de saúde, já incorporados às atividades regulares da Administração.

Ainda assim, reconhece-se que os produtos a serem adquiridos, especialmente materiais médico-hospitalares e produtos químicos, como desinfetantes, podem gerar impactos ambientais relacionados ao seu descarte e ao uso de embalagens. Nesse sentido, a Administração deverá adotar medidas mitigadoras, observando as normas ambientais vigentes e as boas práticas de sustentabilidade.

Dentre as ações a serem observadas, destacam-se:

- **Destinação adequada dos resíduos gerados**, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental, especialmente no que se refere aos resíduos de serviços de saúde (RSS), conforme normas da ANVISA e do CONAMA;
- **Acondicionamento e descarte correto de materiais perfurocortantes**, como seringas, em recipientes apropriados, evitando riscos ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores;
- **Utilização racional dos insumos**, evitando desperdícios e promovendo o uso consciente dos recursos públicos;
- **Preferência, sempre que possível, por produtos que atendam a critérios de sustentabilidade**, como menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou processos produtivos ambientalmente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



adequados;

- **Orientação e capacitação dos profissionais de saúde** quanto às práticas corretas de manejo e descarte de resíduos.

Ressalta-se que a presente contratação não implica em impactos ambientais adicionais relevantes, uma vez que os itens já fazem parte do consumo regular da rede de saúde, sendo a medida necessária apenas para recomposição emergencial de estoque.

Dessa forma, conclui-se que, com a adoção das medidas adequadas de gestão de resíduos e uso consciente dos materiais, os impactos ambientais decorrentes da contratação serão devidamente controlados e mitigados.

14. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

I- Natureza da Contratação:

Aquisição de Bens Serviços Comuns Serviços Especiais

II- Critério de Julgamento a ser adotado:

Menor Preço Maior Desconto Maior Lance Demais Casos

III- Forma Prevista de Apuração:

Por Item Global

VI- Indicação de modalidade mais adequada ao objeto:

Contratação Direta

Dispensa de Licitação

Inexigibilidade

Licitação

Pregão

Concorrência

Diálogo Competitivo

VII – Utilização de Procedimentos Auxiliares:

SRP – Sistema de Registro de Preços

Credenciamento/Chamamento Público

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO – CONCLUSÃO - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

I- Responsáveis:

Tamboara-PR, 16 de abril de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



<p>Fernanda Paula Gil</p> <p>Secretário Municipal de Saúde</p>	<p>Luiz Alexandre Marques Wiirzler</p> <p>Responsável pela elaboração do ETP</p>
---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



ANEXO I

MAPA DE RISCOS - MR - LEI 14.133/2021

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Os riscos analisados foram organizados em duas categorias O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

Risco 1 - Não realizar ampla estimativa de mercado durante estudo técnico preliminar.

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Dano:

- Falta de referência; produto/serviço não atender aos resultados pretendidos; contratar com preços divergentes do praticado no mercado.

Ações Preventivas:

- Capacitar os servidores responsáveis por realizar ampla pesquisa de mercado.
- Realizar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos.
- Realizar levantamento em diversas fontes.
- Realizar estudo comparativo entre várias possibilidades identificadas.
- Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparativo realizado.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Gestão.

Ação de Contingência:

- Avaliar preço obtido na licitação em relação ao mercado. Caso não esteja no parâmetro de mercado, revogar processo e iniciar outro.

Responsável

Departamento de
Licitação/ Agente de
Contratação

Risco 2 - Falhas ou erros na especificação técnica.

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixa Média Alta

Dano:

- Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação; aquisição de bens/serviços que não atendem a necessidade.

Ação Preventiva:

- Designar pessoas específicas em cada secretaria para desenvolver esse trabalho.
- Capacitar os servidores designados para essa função.
- Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar.
- Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.

Responsável

Equipe de Planejamento/
Demandante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Ação de Contingência:		Responsável	
- Corrigir a especificação técnica - Cancelar ou revogar a licitação e republicar edital		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
Risco 3 - Estabelecimento de requisitos não alinhados à real necessidade da contratação.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano:			
- Contratação não atender as necessidades da Secretaria; questionamento por parte dos licitantes; atraso na contratação.			
Ação Preventiva:		Responsável	
- Envolver as Secretarias requisitantes em todas as etapas da contratação - Justificar os requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar, tendo com base o princípio da motivação. - Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação. - Exigir os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade - Solicitar requisitos que estejam efetivamente de acordo com as áreas finalísticas.		Equipe de Planejamento/ Demandante.	
Ação de Contingência:		Responsável	
- Caso os requisitos não atendam as necessidades revogar o processo.		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
Risco 4 - Dimensionamento de produtos e serviços aquém ou além do necessário.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano:			
- Desperdício de recursos financeiros			
Ação Preventiva:		Responsável	
- Fundamentar, no Estudo Técnico Preliminar, a origem que embasa os quantitativos solicitados (memorial de cálculo).		Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência:		Responsável	
-Diagnosticar a falha no planejamento -Redimensionar a necessidade de contratação -Realizar nova contratação para os bens e serviços		Administração	
Risco 5 - Estabelecimento de prazo inexecuível			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano:			
- Redução da competitividade, redução da chance de contratar com preços melhores.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Ação Preventiva:		Responsável
- Estabelecer prazos de entrega razoável no termo de referência - TR - Aprimorar a gestão de estoque de modo a realizar pedidos de forma planejada e com prazos adequados.		Departamento de Licitação / Departamento de Compras.
Ação de Contingência:		Responsável
- Verificar se houve sobrepreço - Cancelar o processo e elaborar novo estipulando prazos razoáveis e exequíveis - Realizar contratação direta por meio de dispensa eletrônica para suprimento momentâneo da necessidade caso seja necessário.		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação
FASE DE ANÁLISE		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Risco 6 - Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Dano:		
- Atraso na contratação e retrabalho.		
Ação Preventiva:		Responsável
-Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. -Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robusto que apresentem estudo comparativo realizado -Definição de Critério de seleção de fornecedores com respaldo na -Jurisprudência dos órgãos de controle -Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares -Observar as recomendações da área jurídica -Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório.		Equipe de Planejamento/ Demandante.
Ação de Contingência:		Responsável
-Alocação integral dos participantes na resposta e identificação das causas que originaram a impugnação que resultou suspensão do processo licitatório -Acatar impugnação, ajustar o Edital e republicá-lo. -Indeferir a impugnação, apresentar os motivos e dar sequência no Processo licitatório.		Agente de Contratação/ Equipe de apoio
Risco 7 - Licitação deserta ou fracassada.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Dano:		
- Impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação; falta do bem ou serviço no momento necessário à prestação dos serviços públicos.		
Ação Preventiva:		Responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Divulgar amplamente a licitação - Proceder à ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço - Convalidar a especificação técnica junto ao mercado		Departamento de Licitação/ Agente de Contratação	
Ação de Contingência:		Responsável	
- Revisar a pesquisa de preço - Republicar o Edital - Realizar contratação direta.		Departamento de Compras/ Agente de Contratação	
Risco 8 - Recusa da vencedora em assinar o contrato.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano:			
- Impossibilidade de contratação do bem ou serviço; atraso na contratação.			
Ação Preventiva:		Responsável	
- Exigir garantia para participação da licitante - Prever no Edital a aplicação de sanções em caso de não assinatura do contrato.		Demandante/ Equipe de Planejamento	
Ação de Contingência:		Responsável	
- Seguir os trâmites de convocação de remanescentes. - Aplicar sanções previstas no edital		Agente de Contratação/ Gestor e Fiscal	
Risco 9 - Proposta do Pregão com valor superior ao estimado.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano:			
- Licitação fracassada.			
Ação Preventiva:		Responsável	
- Aprimorar a pesquisa de preço para buscar a formação de parâmetro, condizente com os praticados no mercado, por meio de ampla pesquisa de mercado.		Departamento de Compras	
Ação de Contingência:		Responsável	
- Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor - Negociar valor com as licitantes - Analisar a participação e disputa de lances do pregão e avaliar a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.	
Risco 10 - Proposta do Pregão com valor muito inferior ao do mercado.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano:			
- Licitação fracassada.			
Ação Preventiva:		Responsável	
- Acompanhamento das apresentações de propostas.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



- Avaliação da proposta vencedora em relação aos preços praticados no mercado para o produto ofertado, caso esteja inexecutável, desclassificar e adjudicar ao próximo classificado.		
Ação de Contingência:		Responsável
- Desclassificar a empresa, com base em inexecutabilidade comprovada no mercado.		Agente de Contratação/ Pregoeiro.
Risco 11 - Apresentação do Recurso.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Dano:		
- Atraso na contratação		
Ação Preventiva:		Responsável
-Avaliar processos anteriores para o mesmo objeto, para se precaver em situações ocorridas -Elaborar adequada instrução processual e orientar o pessoal envolvido em sua implantação. -Capacitar servidores para realizar boa condução do certame. -Realizar boa condução do certame.		Agente de Contratação/ Departamento de Licitação/ Gestão.
Ação de Contingência:		Responsável
- Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.		Agente de Contratação.
FASE DE ANÁLISE		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Risco 12 - Atraso no início do contrato		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Dano:		
- Atraso no fornecimento/disponibilização do bem ou serviço.		
Ação Preventiva:		Responsável
- Designar e capacitar fiscais e gestores de contratos em cada secretaria, para exercício dessas atribuições. - Comunicar e Encaminhar cópia do contrato/ata de registro de preços ao fiscal e o gestor do contrato, a partir da assinatura do pacto. - Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato. - Executar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.		Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:		Responsável
- Executar as penalidades definidas no Edital e Contrato/Ata de Registro de preços. - Persistindo a situação, abrir processo contra o contratado e seguir os tramites de convocação de remanescentes.		Gestor e Fiscal
Risco 13 - Falta de Pessoal para a fiscalização e Gestão do contrato		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano:			
- Atraso nas entregas; entrega de produtos divergentes do previsto em contrato; entrega de quantidades inferiores a solicitada.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Selecionar servidores efetivos já pertencentes ao quadro para realizar essa atribuição. - Gratificar servidores para exercício dessa atividade - Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes			Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:			Responsável
- Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda.			Gestão/ Administração.
Risco 14 - Qualificação insuficiente dos fiscais do contrato			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano:			
- Recebimento de produtos divergentes do contratado; recebimento de produtos em desacordo com o prazo contratado; desconhecimento das atribuições; desconhecimento das medidas de fiscalização e sanção; reiterada inadimplência de contratados.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Selecionar servidores que possuam habilidades para essa tarefa. - Promover treinamento aos servidores que serão designados e de alguns Suplentes.			Gestão/ Administração.
Ação de Contingência:			Responsável
- Promover treinamento dos servidores que já estão designados.			Gestão/ Administração.
Risco 15 - Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano:			
- Transtornos na entrega de bens ou serviços; prejuízo na prestação dos serviços públicos.			
Ação Preventiva:			Responsável
- Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais. - Realizar reunião inicial com os contratados para alinhar as obrigações das partes - Aplicar Sanções previstas em contrato			Gestão/ Departamento de Licitação
Ação de Contingência:			Responsável
- Definir claramente as obrigações e responsabilidades da contratada, incluindo prazos, padrões de qualidade e critérios de desempenho. - Implementar um sistema de acompanhamento e fiscalização para garantir que a contratada cumpra com suas obrigações. Designar um responsável pela fiscalização contratual.			Administração/ Gestor e Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



<ul style="list-style-type: none">- Incluir no contrato cláusulas de penalidades e multas para o caso de descumprimento das obrigações. Estabelecer acordos de performance que especifiquem as consequências para não atendimento aos padrões acordados.- Desenvolver um plano de ação corretiva para lidar com o descumprimento. Este plano deve incluir medidas a serem tomadas para resolver o problema e evitar sua reincidência.- Exigir garantias ou seguros que possam cobrir perdas ou danos resultantes do descumprimento das cláusulas contratuais.					
Risco 16 - Inadimplência fiscal e tributária pela contratada.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta		
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta		
Dano:					
- Irregularidade da contratada; Potencial criação de passivo trabalhista					
Ação Preventiva:				Responsável	
<ul style="list-style-type: none">- Definir no Termo de Referência o momento de apresentação de documentação de regularidade.- Fiscalizar a regularidade da contratada durante a execução do contrato, por meio de atualização periódica de cadastro.				Departamento de Licitação/ Gestor e Fiscal	
Ação de Contingência:				Responsável	
<ul style="list-style-type: none">- Suspensão do pagamento até a regularização fiscal- Retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto – para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas- Abertura de Processo sancionatório				Departamento Financeiro/ Jurídico	
Risco 17 - Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato, ou baixa qualidade dos itens fornecidos.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta		
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta		
Dano:					
- Não atendimento dos bens ou serviços de acordo com as necessidades.					
Ação Preventiva:				Responsável	
<ul style="list-style-type: none">- Exigir experiência profissional, ou qualidade mínima de referência.				Demandante	
Ação de Contingência:				Responsável	
<ul style="list-style-type: none">- Solicitação de substituição dos profissionais ou dos itens.- Aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência				Gestor e Fiscal	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 ☎ (44) 3460-1170

CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ

76.978.519/0001-00



I- Responsáveis:

Tamboara-PR, 16 de abril de 2026.

Fernanda Paula Gil

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Alexandre Marques Wiirzler

**Responsável pela elaboração do Mapa
de Risco**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



ANEXO II
ESTIMATIVA DE PREÇOS COM MAPA COMPARATIVO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	SIMILARES	BPS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	BNC	COMPRAS GOV	MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LIDA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA E CORRELATOS	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	BR0272093 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	DRÁGEA	6000	////	0,07	////	0,10	////	0,11	0,08	////	////	////	////	0,09	540,00
2	BR0268225 CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRI MIDO	6000	////	0,55	////	////	////	////	0,86	0,59	////	////	////	0,67	4.020,00
3	KIT DE TESTE RÁPIDO, PAINEL RESPIRATÓRIO VIRAL, COM TESTAGEM SIMULTÂNEA PARA COVID-19, INFLUENZA A, INFLUENZA B E RSV	UNIDADE	100	////	////	////	////	////	29,75	////	////	////	18,50	48,58	32,28	3.228,00
4	(BR0439626) SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK	UNIDADE	10000	////	0,30	////	////	////	0,33	////	0,36	////	////	////	0,33	3.300,00
5	(BR0439625) SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, SEM AGULHA, BICO LUER LOCK	UNIDADE	5000	////	0,12	0,16	////	////	////	0,17	////	////	////	////	0,15	750,00
6	(BR0439622) SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, SEM AGULHA.	UNIDADE	5000	////	0,15	////	0,21	////	////	0,22	////	////	////	////	0,19	950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



FOLHA
Nº

7	(BR0432411) REPELENTE DE INSETOS. USO TÓPICO, EM FORMATO SPRAY, EMBALAGEM COM VOLUME MÍNIMO DE 200 ML, PRINCÍPIO ATIVO: ICARIDINA (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA: 20%), INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPTI, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO OLEOSO, COM TEMPO DE PROTEÇÃO INFORMADO NO RÓTULO, DEVIDAMENTE REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA, COM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, TAIS COMO COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DE REGISTRO/NOTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM 200 ML	250	16,52	9,94	////	////	////	13,43	12,55	////	////	////	////	13,11	3.277,50
8	DESINFETANTE HOSPITALAR; A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO; PRONTO PARA USO; FRAGRÂNCIA FLORAL; EMBALAGEM DE 20 LITROS.	GALÃO	10	93,30	////	////	////	////	66,02	67,06	////	////	////	////	75,46	754,60
9	(BR0269894) LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAMANHO P, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100	CAIXA	300	////	20,60	////	////	25,95	////	28,04	23,00	////	////	////	24,40	7.320,00
10	(BR0269893) LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, TAMANHO M, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100	CAIXA	400	////	20,19	////	////	////	24,32	23,02	////	////	////	////	22,51	9.004,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1170
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
76.978.519/0001-00



Análise de Cálculo:	Sim	Não	Justificativa:
Todos os valores foram considerados para o cálculo da estimativa final?	X		
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?		X	
<i>*Valores tachados foram desconsiderados da apuração.</i>			
Tamboara-PR, 16 de abril de 2026.			
<hr/> Fernanda Paula Gil Secretário Municipal de Saúde		<hr/> Luiz Alexandre Marques Wiirzler Responsável pela elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar	